



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama:

Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do COVID 19, o que resultou em um isolamento social em todo o país, e;

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

12/07/2020

DAS 8:00h às 12:00h

I - O ANEXO VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

LANÇAMENTO DO EDITAL	21.02.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.02 A 29.03.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	27.02 A .02.032020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.03.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.03.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.03.2020



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	27/04/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	12/07/2020 DAS 8:00h às 12:00h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	13/07/2020
RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	14 A 16/07/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO OFICIAL	31/07/2020
RESULTADO PARCIAL	31/07/2020
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	01 A 03/08/2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	10/08/2020
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	10/08/2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	11/08/2020
PERÍODO DA REMESSA DE TÍTULOS	12 A 14/08/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	31/08/2020
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	01 A 03/09/2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	11/09/2020
RESULTADO FINAL	11/09/2020

PARANATAMA (PE), 30 de abril de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES
WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS
BRUNO GOMES DA SILVA

Art. 1º Ficam suspensos os contratos temporários por excepcional interesse público em vigência no exercício de 2020, enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.

Parágrafo único. Os servidores contratados por excepcional interesse público receberão sua remuneração proporcionalmente aos dias trabalhados até o dia da suspensão das suas atividades.

Art. 2º Excetuam-se da suspensão estabelecida neste Decreto: I – os contratos temporários por excepcional interesse público vinculados à área da saúde;

II – os servidores vinculados à limpeza urbana e infraestrutura, além de outros serviços essenciais;

III – os servidores vinculados ao suporte às atividades agrícolas do Município.

§ 1º Servidores contratados para atendimento a outras áreas além da saúde, que tenham formação na área de saúde poderão ser reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

§ 2º A critério do Poder Executivo, poderão também ser reconvocados servidores que trabalham na área de manutenção e conservação dos prédios públicos, para evitar o vandalismo e depreciação.

Art. 3º Os contratos temporários vinculados à área de assistência social e outras áreas que demandem ações indiretas para o combate ao Coronavírus (COVID-19) poderão ser mantidos a critério do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam suspensos os pagamentos de horas-extras para todos os servidores públicos municipais, independente do vínculo, que tiveram suas atividades suspensas, tendo em vista não subsistir o fato gerador das mesmas.

Art. 5º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:2F6AD807

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO. Nº 018/2020 – TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2020.**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, PROC. Nº 018/2020, que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Construção de PRAÇAS do Povoado de Boca da Mata – Lote (I), Construção da Praça do Povoado do Pau-Ferro – Lote (II), Construção da Praça do Idoso no Distrito de Cruzes – Lote (III), deste município. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem informar que após análise da Proposta pelo Engenheiro Municipal e parecer favorável, a empresa: **FERREIRA E MORAES LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**, Av. Thompson, 484, Heliópolis, Garanhuns - PE. CEP: 55.296-670, foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, com um valor de, **LOTE I: 64.111,08 R\$ (sessenta e quatro mil, cento e onze reais e oito centavos); LOTE II: 231.805,05 R\$ (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos) e LOTE III: 167.380,14 R\$ (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos). PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 463.296,27 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 31 de março de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS

Presidente - CPL

Publicado por:

Henrique Gomes de Vasconcelos

Código Identificador:CB7C4440

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE
RETIFICAÇÃO 002/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama:

Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país, e;

Considerando os itens **10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Execução. - a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

10/05/2020	DAS 8:00h às 12:00h
------------	---------------------

I - O ANEXO VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
LANÇAMENTO DO EDITAL	21.02.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.02 A 29.03.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	27.02 A .02.032020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.03.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.03.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	27/04/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	10/05/2020 DAS 8:00h às 12:00h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	18/05/2020
RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	18 A 20/05/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO OFICIAL	05/06/2020
RESULTADO PARCIAL	05/06/2020
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	05 A 07/06/2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	15/06/2020
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	15/06/2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	16/06/2020
PERÍODO DA REMESSA DE TÍTULOS	16 A 18/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	03/07/2020
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	03 A 05/07/2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	10/07/2020
RESULTADO FINAL	10/07/2020

PARANATAMA (PE), 31 de março de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito Municipal

Comissão Especial Do Concurso Público

YLA MARIA SALGADO ALVES

WANEISSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS

BRUNO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FB9F3EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Decreta emergência em todo sistema de saúde pública do Município de Paratama – PE em razão das medidas visando a prevenção e a minimização da proliferação do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paratama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO as razões elencadas nos Decretos nº. 003 de 18/03/2020 e 004 de 20/03/2020, que disciplinam medidas de prevenção buscando a minimização da proliferação do novo Coronavírus, COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº. 003 de 18/03/2020, passa a vigorar como a seguinte redação:

~~**Art. 1º.** Este Decreto disciplina as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta e da população em geral.~~

Art. 1º. Fica Decretada estado de emergência em todo sistema de saúde pública de Paratama – PE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, disciplinando este Decreto as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta e da população em geral.

Art. 2º. O artigo 13 do Decreto nº. 003 de 18/03/2020, passa a vigorar como a seguinte redação:

~~**Art. 13.** Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas, aquisição de medicamentos e outros insumos para enfrentamento de eventual epidemia no Município.~~

Art. 13. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação pessoas físicas e jurídicas, aquisição de medicamentos e outros insumos para enfrentamento de eventual epidemia no Município, bem como para que seja realizada qualquer ação preventiva ou de enfrentamento que seja útil a minimizar os efeitos da pandemia mundial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama – PE, em 30 de março de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:801AA862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2020-FME. Concorrência Pública Nº 001/2020. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.004234/2019-37. Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 e ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63. Empresa Participante Declarada Vencedora: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, no valor de R\$ 541.631,58 (Quinhentos quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.**

Paudalho, 31/03/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7C43665B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2018 – Tomada de Preços Nº 007/2018. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 11,74997 % (por cento) do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80. Contratada: A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 21.591.562/0001-27. Valor Acrescido: R\$ 194.208,17. Valor Atual do Contrato: R\$ 1.847.046,94.**

Paudalho, 23 de Março de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7576EE00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2018 – Tomada de Preços Nº 002/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama - PE e de acordo com os **item 10.14 do Edital de Concurso Público 001/2020 e por recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

OS ITENS 1.2 E 1.2.2 PASSAM A VIGORAREM COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o Art. 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Acórdão do TCE/PE nº 411/2019 desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

FICA INCLUÍDO O ITEM 1.2.2 NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

1.2.2 - A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

O ITEM 4.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

4.2. O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 26 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 29 de março de 2020.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

O ITEM 4.7 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

4.7 O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPI www.funvapi.com.br, no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – WhatsApp Business DDD(86) 98884-8018 e/ou no e-mail- fjvale@hotmail.com, bem como, ainda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE, situada na PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE.

O ITEM 5.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

6.2 DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

19/04/2020 DAS 8:00h às 12:00h

O ITEM 7.12.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

7.12.1, deverão remeter os títulos via postal e os respectivos documentos comprobatórios, todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO V, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

ITEM 9.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

O ANEXO I COM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA OS CARGOS DE MÉDICO - PSF E MÉDICO PLANTONISTA (SEMANA) PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

CARGO	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PCD
MÉDICO - PSF	04	03	01
MÉDICO PLANTONISTA (SEMANA)	03	02	01

O ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

LANÇAMENTO DO EDITAL	21.02.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.02 A 29.03.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	27.02 A .02.032020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.03.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.03.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	31.03.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	07.04.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	19.04.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	20.04.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	21 A 22.04.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	04.05.2020



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

RESULTADO PARCIAL	05.05.2020
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	06 E 07.05.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	11.05.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	12.05.2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	13.05.2020
REMESSA DOS TÍTULOS	14 A 16.05.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	29.05.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	30 E 31.05.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	05.06.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05.06.2020

PARANATAMA (PE), 16 de março de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES
WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS
BRUNO GOMES DA SILVA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N º 01/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **11 (onze) vagas** no quadro permanente da **Prefeitura Municipal de PARANATAMA**.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.

1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de PARANATAMA/PE.

1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de PARANATAMA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva e prova de títulos para todos os cargos.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e legislação pertinente.

1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;

II – Atribuições dos Cargos;

III – Conteúdos Programáticos Comuns;

IV – Conteúdo Programático - Conhecimentos Específicos;

V – Requerimento de Tratamento Diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

VI – Cronograma de Execução;

VII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

VIII – Modelo da Declaração de Hipossuficiência.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à legislação vigente.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11 Duas fotos 3x4 recentes;

3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE.

3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

4.2. O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 26 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 22 de março de 2020.

4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil S. A. ou em qualquer outra agência bancária.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPI-www.funvapi.com.br, no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – WhatsApp Business DDD(86) 98884-8018 e/ou no e-mail- fjvale@hotmail.com, bem como, ainda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-MA, situada na PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE.

4.8 A FUNVAPI NÃO FARÁ ATENDIMENTO DE CANDIDATOS PRESENCIALMENTE EM SUA SEDE, MUITO MENOS POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, pois, tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem o processo do concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

4.9 Taxa de inscrição:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.13 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.14 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.15 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, bem como, os doadores de medula óssea cadastrados no REDUME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e, ainda os doadores regulares de sangue.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

4.15.1 Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VI, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço, da Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VII e Cartão Cidadão e indicar o número do NIS, comprovante de inscrição no REDUME (no caso dos doadores de medula óssea) e os doadores de sangue devem comprovar no mínimo 02 (duas) doações realizadas no período de 01(um) ano anterior à data da inscrição e, protocolar na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, sediada na PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA - PE, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.17 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 20 % (vinte) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina/PiauÍ, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de PARANATAMA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

12/04/2020 DAS 8:00h às 12:00h

6.2.1 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de PARANATAMA, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).

6.2.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PARANATAMA, divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura de PARANATAMA: www.paranatama.pe.gov.br, sendo de total responsabilidade do candidato verificar seu local de prova nos endereços citados.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07:30h (manhã), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

6.11 SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
- c) Ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;**
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos fiscais e coordenadores do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);

j) PORTAR/TRAZER CONSIGO APARELHO CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 60 (sessenta) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2 deste edital.

6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal, o qual deverá submetê-lo à detecção de metal.

6.18 Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.21 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (conforme Anexo III), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com.

6.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

6.23 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

6.23 Os casos previstos no item 6.21 somente serão atendidos na sede do Município de PARANATAMA/PE.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de duas etapas para todos os cargos.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos.

7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PSF, MÉDICO NASF, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

7.11 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;

d) atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.

e) tiver maior idade.

7.12 DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, sendo essa a linha de corte estabelecida.

7.12.2 Os candidatos que ficarem fora da linha de corte estabelecida no Item anterior serão eliminados do concurso.

7.12.2 Os candidatos que forem alcançados pelo limite estabelecido no Item 7.12.1, deverão remeter os títulos via postal e os respectivos documentos comprobatórios, todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO V, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

7.12.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.12.2.

7.12.4 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.12.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.12.6 Não será computado como título o diploma de graduação relacionado a cada cargo. No entanto, deverá ser apresentado com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de título.

7.12.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12.8 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.12.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.12.10 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.12.11 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.12.12 Não serão aceitos títulos postados após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.12.13 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

7.12.14 Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – Pós Graduação Lato Sensu			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
1.2 – Residência com carga horária mínima de 5.000 (cinco mil) horas.	5,0	5,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – Pós-graduação stricto sensu			
2.1 – Mestrado	5,0	5,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20	

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura Municipal de PARANATAMA www.paranatama.pe.gov.br.

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do PERNAMBUCO afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da prefeitura no endereço: www.paranatama.pe.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

8.4 – DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

- Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- Ao resultado das provas Objetiva e de Títulos.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postado (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma coletiva.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de PARANATAMA/PE reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3 Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE, no site www.paranatama.pe.gov.br, bem como, por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, avaliação psicológica para comprovação de aptidão física e mental, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- d) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- e) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- f) Urina tipo I - validade 06 meses;
- g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- h) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.1 A avaliação física e mental, e avaliação dos exames apresentados será realizada por junta médica designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.6.2 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.3 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial de PARANATAMA/PE.

10.6 Serão publicados no site oficial da Prefeitura de PARANATAMA/PE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.10 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE, e/ou pelo e-mail fjvale@hotmail.com.

10.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de PARANATAMA/PE, por meio de protocolo no endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12 A Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de PARANATAMA/PE.

10.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.18 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE.

10.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.20 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de PARANATAMA/PE obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos até 3º grau.

10.22 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.23 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.24 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.25 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

PARANATAMA (PE), 21 de fevereiro de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

YLA MARIA SALGADO ALVES
WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS
BRUNO GOMES DA SILVA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS/ ESCOLARIDADE/ VENCIMENTOS

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE
MÉDICO PSF	Graduação em Medicina mais registro no CRM	Lei nº 207/2019	40hs	04	04	R\$ 8.000,00	-
MÉDICO NASF	Graduação em Medicina mais registro no CRM	Lei nº 207/2019	40hs	01	01	R\$ 8.000,00	-
MÉDICO PLANTONISTA (FINAL DE SEMANA)	Graduação em Medicina mais registro no CRM	Lei nº 207/2019	24h/ plantão	01	01	R\$ 1.500,00 Plantão 24hs	-
MÉDICO PLANTONISTA (SEMANA)	Graduação em Medicina mais registro no CRM	Lei nº 207/2019	24h/ plantão	03	03	R\$ 1.300,00 Plantão 24hs	-
MÉDICO GINECOLISTA	Graduação em Medicina mais Residência em Ginecologia e registro no CRM	Lei nº 207/2019	30hs	01	01	R\$ 6.000,00	-
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina mais Residência em Pediatria e registro no CRM	Lei nº 207/2019	30hs	01	01	R\$ 6.000,00	-



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	MÉDICO
ATRIBUIÇÕES	<p>Atividades Específicas: Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, como clínico geral e em todas as especializações necessárias à prestação de serviços à população pela Prefeitura de Paranatama. Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência medicohospitalar; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais realizadas com as atividades da área profissional do médico; Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições profissionais do médico; Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicados ao objetivo da administração pública municipal.</p>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 – PARANATAMA – PE

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

PORTUGUÊS

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SAÚDE PÚBLICA - COMUM A TODOS OS CARGOS

1 História das Políticas de Saúde no Brasil; 2 Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; 3 Pacto pela Saúde; 4 Financiamento do SUS; 5 Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; 6 Métodos Epidemiológicos; 7 Indicadores de saúde; 8 Sistemas de informação em saúde; 9 Vigilância à Saúde; 10 Modelos de atenção e cuidados em saúde; 11 Promoção de Saúde; 12 Educação em Saúde; 13 Planejamento e Gestão em saúde.

MÉDICO ESF/NASF/PLANTONISTA

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; 4 embolia pulmonar; 5 pneumonias e abscessos pulmonares; 6 doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 7 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose. 8 Hepática. 9 Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 10 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoide. 11 Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 12 Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. 13 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 14 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 15 Emergências clínicas. 16 Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. 17 Relação médico-paciente. 18 Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. 19 Pré natal de baixo risco. 20 Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

MÉDICO GINECOLOGISTA

1.Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia 1.1 Anatomia da parede abdominal anterolateral. 1.2 laparotomias. 1.3 Anatomia do períneo. 1.4. Ureter pélvico. 1.5. Tecido conjuntivo. 1.6. pélvico subperitoneal. 1.7. ligamentos. 1.8. Anatomia do oco axilar. 1.9 Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. 2. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica: 2.1 intestinais e urológicas. 2.2 Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. 3. Histerectomias abdominais: 3.1 Prolapso genital e tratamento: 3.2 HPV, 3.3 colposcopia. 3.4 Incontinência urinária: I.U.E e inc. de Urgência. 3.5 Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas emcolposcopia. 3.6. Câncer de endométrio. 3.7. A paciente ginecológica. 3.8. Oncogênese. 3.9. Mastectomiaindicações técnicas/tipos de incisões, 4. História do câncer de mama, estadiamento. 4.1 Quadrantectomias: linfonodo sentinela. 4.2. Endometriose. 4.3. Esterilidade conjugal. 4.4. Indução da ovulação. 4.5. Reprodução assistida. 4.6. Esteroidogênese. 4.7. Determinismo e diferenciação sexual. 4.8. Amenorréia primária. 4.9. Amenorréia secundária. 5. Genética aplicada à ginecologia. 5.1 DSTIDIP. HIV na mulher. 5.2. Métodos de imagem em ginecologia: HSG, USG bi- e tridimensional. 5.3. Mamografia. 5.4. Dor pélvica. 5.5. Climátério. 5.6. Puberdade normal e patológica. 5.7. Câncer de ovário. 5.8. Ginecologia psicossomática. 6. Síndrome pré-menstrual. 7. Cosmetologia em ginecologia. 8. Sexologia clínica. 9. Vídeo-endoscopia em ginecologia. 9.1. Abdome agudo em ginecologia. 9.2. Miomatose uterina: 10. tratamentos. 10.1. Anticoncepção. 10.2. Síndromes hiperandrogênicas. 10.3 Disfunções menstruais. 10.4. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. 11. Rastreamento ginecológico e da mama. 11.1. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 11.2. Diagnóstico de malformações fetais.11.3. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: 11.4. Diagnóstico,Hfisiopatologia e tratamento. 11.5. Transmissões de infecções materno fetais. 12. Doenças hipertensivas na gestação. 13. Diabetes melitus da gestação. 14. Cardiopatias, 14.1. Doenças renais, outras condições clínicas na gestação. 15. Mecanismos do trabalho de parto. 15.1. Assistência ao parto; 15.2. Uso do partograma. 15.3. Distócias; 15.4. Indicações de cesáreas; 15.5. Fórceps. 15.6. Rutura prematura de membranas, 15.7. condução. 12. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 13. Indicações de histerectomias puerperais 13.1. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 13.2. Ultrassonografia obstétrica. 13.3. Doppler feto-placentário e útero-placentário. 14. Drogas na gravidez. Gravidez na Adolescência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

MÉDICO PEDIATRA

1. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; 2. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; 3. Patologia do lactante e da criança: distúrbio cardiocirculatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; 4. Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopatias agudas e derrames pleurais; 5. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; 6. Distúrbios neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; 7. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; 8. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; 9. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas e outras comuns na infância; 10. Infecção hospitalar: meningoencefalite viarais e fúngicas seps e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratória; 11. Acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas; 12. A criança e o adolescente vítima de violência. 13. Aleitamento materno. 14. Reanimação Neonatal. 15. Código de Ética médica.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	CEP
E-MAIL		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de _____,
código _____, portador de necessidade especial
_____, requer a Vossa Senhoria
condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE, conforme Edital nº. 001/2020,
anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de
identidade.

Necessito do (s) seguintes (s) recursos

N. Termos,
P. Deferimento,

PARANATAMA/PE, ____ de _____ de 2020

Assinatura

(*)Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita
para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por
especialista da sua área de deficiência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

LANÇAMENTO DO EDITAL	21.02.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.02 A 22.03.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	27.02 A .02.032020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.03.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.03.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.03.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	23.03.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	06.04.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	12.04.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	13.04.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	14 E 15.04.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	27.04.2020
RESULTADO PARCIAL	27.04.2020
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	28 E 29.04.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	06.05.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	06.05.2020
REMESSA DOS TÍTULOS	07 A 12.05.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	29.05.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	30 E 31.05.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	05.06.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05.06.2020



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	CEP
E-MAIL		

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, 17 DE FEVEREIRO de 2020 - relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE, de 17 DE FEVEREIRO de 2020, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

1)
2)
3)
4)
5)

PARANATAMA/PE, ____ de _____ de 2020

Assinatura



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, Nº 04, CENTRO, CEP 55355-000 - PARANATAMA - PE

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF
Nº _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Itainópolis - PI, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei,
para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril
de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o
pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Paranatama-PE, conforme Edital Nº001/2020. A referida
condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de
renda familiar de até meio salário mínimo.

PARANATAMA/PE, ____ de _____ de 2020

Assinatura